



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS ACADÊMICOS



PROCESSO Nº 23066.049624/2019-84

CONTRATO Nº 71, 2019

CONTRATAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE APOIO PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "Curso de Especialização em Gestão de Resíduos Sólidos Socialmente Integrada - GERSI-2019" QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA** E A **FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA**.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**, Instituição Federal de Ensino sob a forma de Autarquia em Regime Especial, criada pelo Decreto Lei nº 9.155 de 08 de abril de 1946, vinculada ao Ministério da Educação, com sede à Rua Augusto Viana, s/n.º, Canela, Salvador - Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.180.714/0001-04, na qualidade de **CONTRATANTE**, doravante denominada **UFBA**, neste ato representado pelo Magnífico Reitor Prof.º **JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA**, brasileiro, portador do R.G. 1370392; SSP-Ba, emissão: 17/08/1978 e do CPF nº 356.474.425-87, residente e domiciliado na Rua Padre Camilo Torrend, nº 145, ap 202, Federação, Cep 40.210-650, Salvador e, do outro lado, a **FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA**, entidade fundacional sem fins lucrativos, na qualidade de **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.255.367/0001-23, estabelecida na Rua Professor Severo Pessoa, 31 Federação, Salvador, Bahia, doravante denominada **FEP**, neste ato representada pelo seu Diretor Geral **LUIZ ANTONIO MAGALHÃES PONTES**, brasileiro, residente e domiciliado, nesta capital, à Rua Tenente Fernando Tuy, 318, ap 1402, Pituba, Cep. 41.830-498, Salvador, Ba, portador do RG nº 11465870-66 SSP-BA, CPF nº 654.405.877.72, têm ajustado entre si o presente Contrato, conforme Processo nº 23066.049624/2019-84, com fundamento nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994, alteradas pela Lei 12.349/2010 e regulamentada pelos Decretos n.º 7.423 de 31 de dezembro de 2010 e 8.241 de 21 de maio de 2014, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento a contratação da FEP com a finalidade de dar apoio ao projeto "Curso de Especialização em Gestão de Resíduos Sólidos Socialmente Integrada - GERSI-2019", conforme especificações, condições, forma e prazos constantes no Projeto SIPAC 258/2019, parte integrante do presente Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Da CONTRATADA - FEP

2.1.1. Prestar serviços na forma e condições definidas no presente instrumento;

2.1.2. Responsabilizar-se pela contratação, fiscalização e pagamentos necessários a execução do projeto;

2.1.3. Ao final do Contrato, se for o caso, restituir a UFBA, através de GRU, a ser emitida pela Coordenação de Convênios e Contratos Acadêmicos, eventual saldo remanescente, monetariamente corrigido e acrescido dos rendimentos percebidos.

2.1.4. Responder pelos prejuízos causados a UFBA em razão de culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos;

2.1.5. Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora da UFBA, atendendo prontamente as solicitações por ela apresentadas;

ContratoFep-2019.DOCUFBA/FEP

049624/2019-84

258/2019

Visto Setor Projetos FEP	Visto Assessoria Diretoria FEP	Visto Diretor Geral FEP
--------------------------------	--------------------------------------	-------------------------------





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS ACADÊMICOS



- 2.1.6.** Responsabilizar-se pela guarda dos documentos relativos ao presente instrumento;
- 2.1.7.** Observar rigorosamente o disposto nas Leis Federais nº 8.666/93, nº 8.958/94 e nº 10.520/02 e nº 12.349/2010 Decretos nº 7.423/10 e o 8.241/2014;
- 2.1.8.** Transferir de imediato à UFBA a posse e uso dos materiais de consumo adquiridos para a execução do projeto referido na Cláusula Primeira;
- 2.1.9.** Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos decorrentes dos recursos humanos não disponibilizados pela UFBA, bem como admitir e dirigir, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade trabalhista, todo o pessoal de que necessitar para a execução do objeto do presente Contrato;
- 2.1.10.** Abrir conta específica para movimentação dos recursos recebidos;
- 2.1.11.** Aplicar os recursos recebidos se a previsão de seu uso for superior a um mês e as receitas auferidas obrigatoriamente utilizadas no objeto do presente contrato, devendo constar de demonstrativo específico na prestação de contas final;
- 2.1.12.** Submeter-se, também, além do previsto no convênio, ao controle finalístico pelo órgão de controle governamental competente, como determina o art. 3º-A, III, da Lei nº 8.958/1994;
- 2.1.13.** Os documentos comprobatórios referentes às aquisições de bens móveis e equipamentos adquiridos com recursos oriundos deste instrumento deverão ser encaminhados pela Fundação à Seção de Controle Patrimonial da Divisão de Material, simultaneamente à sua entrega e recebimento por responsável na Unidade ou Órgão de destino, juntamente com o respectivo Termo de Doação, para fins de registro patrimonial e contábil na Universidade;
- 2.1.14.** Solucionar, judicialmente ou extrajudicialmente, quaisquer litígios com terceiros, decorrente da execução deste Contrato. Na hipótese da UFBA ser condenada subsidiariamente, caberá a esta direito de regresso contra a CONTRATADA.
- 2.1.15.** Divulgar, na íntegra, em sítio próprio na rede mundial de computadores – internet:
- 2.1.15.1.** o presente instrumento contratual
- 2.1.15.2.** os relatórios semestrais de execução do contrato, indicando os valores executados, as atividades, as obras e os serviços realizados, discriminados por projeto, unidade acadêmica ou pesquisa beneficiária.
- 2.1.15.3.** a relação dos pagamentos efetuados a servidores ou agentes públicos de qualquer natureza em decorrência deste contrato.
- 2.1.16.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições exigidas para a sua contratação.

2.2. Da CONTRATANTE - UFBA

- 2.2.1.** Receber os recursos provenientes de pagamentos, que serão depositados na Conta Única da União, por meio de GRU, a ser fornecida pela CCA - COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE E AUDITORIA;
- 2.2.2.** Expedir Ordem de Serviço necessária à execução das atividades previstas no projeto a que se refere o caput da Cláusula Primeira;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS ACADÊMICOS



2.2.3. Disponibilizar os recursos para a execução do projeto, em conformidade com as ordens de serviço de que trata a obrigação anterior;

2.2.4. Responsabilizar-se tecnicamente pela implementação do Projeto mencionado na Cláusula Primeira e pela ordenação das despesas necessárias à execução do presente instrumento.

2.2.5. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços objeto do presente contrato;

2.2.6. Receber os serviços ora contratados, após o cumprimento da obrigação:

2.2.6.1. provisoriamente, por meio do responsável, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da contratada sobre o término do serviço;

2.2.6.2. definitivamente, em até 30 (trinta) dias, nos termos da alínea "b", do inciso i, do art. 73, da lei nº 8.666/93."

3. Cláusula Terceira - dos Bens Adquiridos

3.1. Em observância a Lei Federal de Nº 13.243 de 11 de janeiro de 2016, Art. 13, § 1º e § 2º. Os bens gerados ou adquiridos no âmbito deste projeto serão incorporados, desde sua aquisição, ao patrimônio da UFBA

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RESPONSÁVEIS

4.1. A UFBA indica como ordenador(a) das despesas e coordenador o Professor(a) José Mauricio Sousa Fiuza – SIAPE nº281545, que acompanhará os serviços da **FEP**, e como fiscal o servidor José Mariano da Silva – SIAPE nº0287333 da Escola Politécnica, na forma do artigo 67 da Lei 8.666/93, o qual poderá adotar as medidas necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

5. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

5.1. O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais), a ser repassado conforme Cronograma de Desembolso constante do Projeto SIPAC 258/2019.

5.2. Do valor constante do caput desta Cláusula a **CONTRATADA** fará jus a R\$ 22.666,67 (vinte dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), como ressarcimento de despesas operacionais e administrativas.

6. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os valores que serão repassados pela UFBA correrão à conta da Fonte 250, Elemento 33.90.39, provenientes da contribuição do alunos depositados na conta única da União.

7. CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 A FEP apresentará **prestação de contas final** dos recursos recebidos, repassados pela UFBA, e dos rendimentos financeiros destes, se houver, até 30 dias após o término de vigência deste contrato, independente de cobrança, em conformidade com o disposto no inciso V, art. 4º-A, da Lei nº 8.958/94, Lei nº 12.349/10 e art. 11 do Decreto nº 7.423/10, devendo abranger os aspectos contábeis, de legalidade, efetividade e economicidade de cada projeto.

7.2 A composição da prestação de contas deverá ser apresentada, preferencialmente nesta ordem, em meio físico e/ou eletrônico, com:

- a) Ofício de encaminhamento;
- b) Contrato e termos aditivos respectivos;

ContratoFep-2019.DOCUFBA/FEP

049624/2019-84

258/2019

Visto Setor Projetos FEP	Visto Assessoria Diretoria FEP	Visto Diretor Geral FEP
--------------------------------	--------------------------------------	-------------------------------





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS ACADÊMICOS



- c) Plano de Trabalho;
- d) Cronograma de Desembolso;
- e) Extrato de conta corrente de movimentação financeira dos recursos do contrato;
- f) Extrato de conta de aplicação financeira dos recursos do contrato.
- g) GRU de devolução de saldo financeiro do contrato, quando houver.
- h) Relatório de execução de receita e despesa;
- i) Relatório de execução Físico-Financeiro;
- j) Relação de pagamento(s) efetuado(s) individualizado por elemento de despesa;
- k) Relação de bens adquiridos;
- l) Termo de Doação de bens adquiridos com recursos deste contrato;
- m) Fatura(s) de prestação de serviço da fundação contratada;
- n) Documentos legais e/ou fiscais comprobatórios de todas as despesas efetuadas, incluindo comprovantes de recolhimento de impostos, contribuições e taxas relacionadas às despesas respectivas.

7.3 A FEP apresentará prestação de **contas em caráter parcial**, composta com os itens listados na alínea 6.2, exceto o documento referente ao item "g", para o período que a situação requerer, quando:

- i) Transcorridos 12 meses de vigência deste contrato.
- ii) Quando houver prorrogação de vigência do contrato por prazo superior a 6 meses.
- iii) A qualquer tempo, por meio de solicitação expressa e justificada da CCONV.

7.3.1 O prazo para apresentação da prestação de contas referida na alínea anterior é de 20 (vinte) dias.

7.4 O Relatório de Receita e Despesa da Prestação de Contas Final, quando houver prestações de contas parciais, deverá consolidar os valores deste relatório dessas prestações de contas.

7.5 A UFBA decidirá, com base na legislação aplicável e normativos internos, sobre a regularidade ou não da execução dos recursos da prestação de contas apresentada, com base em análise técnica, dando-se conhecimento a essa Fundação.

7.6 A FEP apresentará, quando solicitado pela UFBA, documentos e/ou informações para fins de complementação de análise técnica sobre a prestação de contas parcial ou final apresentada.

8. CLÁUSULA SÉTIMA – DA DISPENSA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

8.1. O Presente Contrato é firmado com dispensa de licitação, nos termos do inciso XIII, do artigo 24, da Lei Nº 8.666/93, combinado como o artigo 1º, da Lei 8.958/94, vinculando-se ao processo de dispensa de licitação nº 23066.049624/2019-84.

9. CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

9.1. O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31 de agosto de 2021, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado e de comum acordo entre as partes, através de Termo(s) Aditivos(s), até o limite máximo estipulado em lei, caso não haja denúncia de qualquer das partes, até 30 (trinta) dias antes da data de vencimento.

10. CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento, pela Contratada, de quaisquer cláusulas e/ou condições estabelecidas no presente instrumento ensejará a aplicação, pela Contratante, das sanções constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a saber:

10.1.1. Advertência;

ContratoFep-2019.DOCUFBA/FEP

049624/2019-84

258/2019

Visto Setor Projetos FEP	Visto Assessoria Diretoria FEP	Visto Diretor Geral FEP
--------------------------------	--------------------------------------	-------------------------------





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS ACADÊMICOS



- 10.1.2.** Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até 24 meses;
- 10.1.3.** Multa de 10% do valor contratado, pela não prestação dos serviços;
- 10.1.4.** Multa 0.3% por dia de atraso na prestação de serviço ou parte deste, calculada sobre o respectivo valor;
- 10.1.5.** Multa de 2% sobre o valor do contrato por descumprimento de cláusula contratual, exceto a prevista no inciso III;
- 10.1.6.** Multa de 2% pela prestação de serviço fora das especificações estabelecidas pela contratante, aplicada sobre o valor correspondente ao item ou parte do item a ser prestado;
- 10.1.7.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO / DIREITO DA ADMINISTRAÇÃO

11.1. Ocorrendo as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, o presente Contrato poderá ser rescindido, na forma prescrita no artigo 79 da mesma Lei.

11.2. A inexecução total ou parcial do Contrato, prevista no artigo 77 do referido diploma legal ensejará sua rescisão, com a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos no presente ajuste serão consultados às partes por escrito e resolvidos em conformidade com o disposto na legislação aplicável, em especial nas leis n. 8.666/93 e 8.958/94 e nº 12.349/10 e no decreto 7.423/2010 e 8.241/14.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à **UFBA** providenciar, à sua conta, a publicação do extrato deste Contrato de Prestação de Serviços no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

14.1. Nos termos do inciso I do artigo 109 da Constituição Federal, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato é o da Justiça Federal da Capital do Estado da Bahia.

14.2. E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Salvador, 02 de DEZEMBRO de 2019

JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA
Reitor – UFBA

LUÍZ ANTONIO MAGALHÃES PONTES
Diretor - FEP

Fundação Escola Politécnica da Bahia
Luiz Antônio Magalhães Pontes
Diretor Geral

Assessora da Diretoria

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

ContratoFep-2019.DOCUFBA/FEP

049624/2019-84

258/2019

Visto Diretor Geral FEP	Visto Assessoria Diretoria FEP	Visto Diretor Geral FEP
-------------------------------	---	-------------------------------





UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS



INFORMAÇÕES DO PROJETO 258/2019

DESCRIÇÃO DO PROJETO	
Número de Registro:	258/2019
Data de Cadastro:	28/08/2019
Custos de Execução(Total Detalhado):	R\$ 283.333,33
Valor do Ressarcimento à Instituição:	R\$ 54.000,00
Despesa Operacional e Administrativa do Projeto (DOAP):	R\$ 22.666,67
Valor do Projeto:	R\$ 360.000,00
Título do Projeto:	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS SOCIALMENTE INTEGRADA - GERSI
Âmbito:	Nacional
Tipo de Captação de Recurso:	TIPO B
Tipo de Projeto:	ENSINO - LATO SENSU
Período de Execução:	17/09/2019 a 31/08/2021
Área de Conhecimento:	Engenharia Sanitária
Sub-área de Conhecimento:	Saneamento Ambiental

IDENTIDADE DO OBJETO (OBJETIVO GERAL)

Disponibilizar conhecimentos técnicos e ferramentas de gestão de resíduos que conjuguem a reciclagem e reaproveitamento, através da redução de grandes fontes geradoras - englobando as vertentes: social, sanitária, comunicação ambiental e a econômica/ambiental.

Formar técnicos de nível superior de setores públicos e privados de áreas com interface ambiental, habilitando-os na elaboração, implantação, controle e avaliação de projetos de gestão de resíduos sólidos.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O curso é oferecido após a promulgação da Lei da Política Nacional de Resíduos Sólidos - Lei 12.305, de 2 de agosto de 2010, cuja aprovação resultou em novas obrigações para os municípios, que deveriam elaborar ou adequar seus planos de gestão de resíduos municipais até o ano de 2012. A partir da existência desses planos de gestão as prefeituras deveriam estar aptas para gerir ou fiscalizar os serviços inerentes a essa gestão além de poder enviar entendimentos com cooperativas, agências, consórcios existentes ou criados para o objetivo de melhor gerir o sistema de gestão de resíduos conforme preconizado na Política Nacional de Saneamento (Lei 11.445 de Janeiro 2007). Infelizmente, a execução desses planos no prazo estimado foi precariamente realizado pelas prefeituras que também não desmobilizaram os seus lixões em 2014 conforme determinava nosso marco legal. Supõe-se que as exigências da sociedade e as pressões pelos órgãos fiscalizadores sejam maiores nos próximos anos o que demandará uma mudança urgente de atitude por parte das prefeituras brasileiras que assim, definitivamente, deverão promover, através do equacionamento das pendências relativas aos resíduos urbanos, uma melhoria sanitária e por

consequência na saúde pública municipal.

A estrutura curricular do curso ora proposto, nessa sua terceira versão, tentará no seu âmbito de educação estendida preencher uma das necessidades da grande maioria dos municípios brasileiros – o conhecimento adequado para propiciar a internalização de soluções compatíveis

com a realidade dos municípios, na busca de sociedades sustentáveis, nas quais é imprescindível uma gestão de resíduos consoante com os seus

aspectos ecológicos e também sanitários. A pós-graduação Lato Sensu «Gestão de Resíduos Sólidos Socialmente Integrada» pretendido pela

Escola Politécnica/ Departamento de Engenharia Ambiental/ Universidade Federal da Bahia apresenta um perfil inédito e inovador.

O modelo adotado para o curso aqui apresentado de Gestão de Resíduos é integrada ao plano social, estabelecendo critérios e indicadores para o

desenvolvimento de linhas alternativas de tratamento e valorização de resíduos urbanos, promovendo melhor qualidade de vida e do Meio

Ambiente. Por outro lado a condição de se tentar tornar as cidades mais sustentáveis buscando dentro do seu perímetro urbano e nas suas

circunvizinhanças os seus insumos básicos, principalmente energia, alimento e água não pode desconsiderar a gestão dos resíduos sólidos como

elo indissociável no seu desenho conceitual. Dirigido principalmente aos técnicos das prefeituras, sem omitir a possibilidade da participação de

consultores que queiram se atualizar nesse tema, essa capacitação permitirá delinear estratégias de gestão para redução de resíduos com

motivações sociais e de diminuição consumo energético. Enfim, a capacitação de recursos humanos é fundamental para o sucesso de programas

que já estejam implantados, ou que venham a ser implantados, evitando a descontinuidade das ações após a retirada de consultores ou

interventores, com prejuízos para a população atendida e na qualidade do meio ambiente.

METODOLOGIA

O desenvolvimento do curso será de dois semestre letivos, as aulas serão programadas para acontecerem duas vezes ao mês (módulos de 17

horas didáticas), nas sextas feiras das 8:00 h às 12:30 h – 14:00 h às 18:00 h, e aos sábados das 8:00h às 12:30 – 14:00 às 18:00 h.

As disciplinas poderão ser ministradas sob forma expositiva, de seminário, de discussão em grupo, da realização de trabalhos práticos ou outros

procedimentos didáticos peculiares à disciplina. Cada disciplina terá um valor expresso em créditos, cada crédito corresponde a 14 (quatorze)

horas de aula teórica e 20 (vinte) horas de aula prática (módulo de 34 horas) ou de 40 (quarenta) horas de aula teórica e 28 (vinte e oito) horas

de aula prática (módulo de 68 horas).

A verificação de rendimento será feita por disciplina, considerando critérios de assiduidade e aproveitamento, ambos eliminatórios. Será aprovado

em cada disciplina, o estudante que cumprir as seguintes exigências: frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária em

cada disciplina; aproveitamento de no mínimo 70% (setenta por cento), nota final igual ou superior a 7 (sete).

É obrigatória a apresentação de Trabalho de Final de Curso. A definição do tema do trabalho e do orientador deverá ocorrer, impreterivelmente,

até o final do primeiro semestre letivo.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Formar técnicos de nível superior de setores públicos e privados habilitando-os na elaboração, implantação, controle e avaliação de projetos de gestão de resíduos sólidos.

2. Atualizar os técnicos de nível superior de prefeituras e consultores privados na gestão de resíduos municipais e industriais aperfeiçoando e adequando o perfil do técnico às necessidades colocadas pelos novos dispositivos legais e pelas novas demandas da sustentabilidade global.

3. Capacitar técnicos de nível superior, habilitando-os a avaliar criticamente os modelos de gestão de resíduos existentes ou previstos quer sejam individuais ou de gestão associada e ainda de resíduos industriais tornando-os compatíveis com a pauta da sustentabilidade.

ÓRGÃO/ENTIDADE CONTRATADO			
Contratado:	FEP - FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA	CNPJ:	15.255.367/0001-23
Endereço:	Rua Professor Severo Pessoa, 31	CEP:	40210630
Cidade:	SALVADOR - BA	Telefone:	
Banco:		Praça Pagto.:	
Agência:		Conta Corrente:	

RESPONSÁVEL (CONTRATADO)			
Nome:	LUIZ ANTÔNIO MAGALHÃES PONTES	CPF:	654.405.877-72
Cargo:	Diretor	Função:	Diretor
		CI/Órg. Exp.:	11465870-66

ÓRGÃO/ENTIDADE CONTRATANTE			
Contratante:	UFBA - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	CNPJ:	15.180.714/0001-04
Endereço:	Rua Augusto Viana, s/n - Palácio da Reitoria	CEP:	40110909
Cidade:	SALVADOR - BA	Telefone:	

RESPONSÁVEL (CONTRATANTE)			
Nome:	JOÃO CARLOS SALLES PIRES	CPF:	356.474.425-87
Cargo:	REITOR	Função:	PROFESSOR TITULAR
		CI/Órg. Exp.:	137079222

MEMBROS DO PROJETO				
Participante da Instituição				Quantidade
PROFESSOR_EFETIVO				5
Origem	Formação	Função	Categoria	C.H. Dedicada
Servidor UFBA	MESTRADO	COORDENADOR	PROFESSOR_EFETIVO	-
Nome: JOSE MAURICIO SOUSA FIUZA (101.901.985-91)				
Email: jmsfiuza@ufba.br				
Matrícula: 281545				
Carga Horária na Instituição: 40h/semana Dedicção Exclusiva				
Servidor UFBA	DOUTORADO	COLABORADOR	PROFESSOR_EFETIVO	-
Nome: DANIEL VERAS RIBEIRO (811.041.465-68)				
Email: verasribeiro@hotmail.com				
Matrícula: 1779028				
Carga Horária na Instituição: 40h/semana Dedicção Exclusiva				
Servidor UFBA	MESTRADO	COLABORADOR	PROFESSOR_EFETIVO	-
Nome: ENETE SOUZA DE MEDEIROS (174.919.835-53)				
Email: enetesm@yahoo.com.br				
Matrícula: 3723497				
Carga Horária na Instituição: 20h/semana				
Servidor UFBA	DOUTORADO	COLABORADOR	PROFESSOR_EFETIVO	-
Nome: PATRICIA LUSTOSA BRITO (776.991.905-30)				
Email: britopatricia@hotmail.com				
Matrícula: 3362965				
Carga Horária na Instituição: 40h/semana Dedicção Exclusiva				
Servidor UFBA	DOUTORADO	COLABORADOR	PROFESSOR_EFETIVO	-
Nome: VIVIANA MARIA ZANTA (088.125.568-84)				
Email: zanta@ufba.br				
Matrícula: 1174824				
Carga Horária na Instituição: 40h/semana Dedicção Exclusiva				

Visto Setor Projetos	Visto Assessoria Diretoria	Visto Diretoria Geral
-------------------------	-------------------------------	--------------------------



PROFESSOR_SUBSTITUTO 0
SERVIDOR_TECNICO 2

Origem	Formação	Função	Categoria	C.H. Dedicada
Servidor UFBA	ENSINO MÉDIO	COLABORADOR	SERVIDOR_TECNICO	4,0 h/semana

Nome: ANTONIO MANOEL TEIXEIRA LIMA (086.775.655-15)

Email: amtl@ufba.br

Matrícula: 287318

Carga Horária na Instituição: 40h/semana

Servidor UFBA	ESPECIALIZAÇÃO	COLABORADOR	SERVIDOR_TECNICO	4,0 h/semana
---------------	----------------	-------------	------------------	--------------

Nome: REIJANE GOMES DA SILVA (424.275.845-68)

Email: reijane@ufba.br

Matrícula: 286917

Carga Horária na Instituição: 40h/semana

DISCENTE DE GRADUAÇÃO 0
DISCENTE DE MESTRADO 1

Origem	Formação	Função	Categoria	C.H. Dedicada
Aluno UFBA	ESPECIALIZAÇÃO	-	DISCENTE DE MESTRADO	-

Nome: KALILA CALIL BARRETO COUTO (041.762.915-08)

Email: kalilacouto89@gmail.com

DISCENTE DE DOUTORADO 2

Origem	Formação	Função	Categoria	C.H. Dedicada
Aluno UFBA	MESTRADO	-	DISCENTE DE DOUTORADO	-

Nome: MARIA THAIS MENEZES FREIRE (380.166.055-91)

Email: thais@ufba.br

Aluno UFBA	MESTRADO	-	DISCENTE DE DOUTORADO	-
------------	----------	---	-----------------------	---

Nome: THAÍS ANDRADE DE SAMPAIO LOPES (009.355.715-90)

Email: thaislopes84@yahoo.com.br

DISCENTE DE ESPECIALIZAÇÃO 0

DISCENTE TÉCNICO 0

PROFESSOR_APOSENTADO 2

Origem	Formação	Função	Categoria	C.H. Dedicada
Servidor UFBA	DOUTORADO	VICE-COORDENADOR	PROFESSOR_APOSENTADO	-

Nome: MARCIA MARA DE OLIVEIRA MARINHO (308.704.705-82)

Email: marma@ufba.br

Matrícula: 287291

Carga Horária na Instituição: -

Servidor UFBA	MESTRADO	COLABORADOR	PROFESSOR_APOSENTADO	-
---------------	----------	-------------	----------------------	---

Nome: JACKSON ORNELAS MENDONCA (026.971.655-68)

Email: jackson.ornelas@gmail.com

Matrícula: 285768

Carga Horária na Instituição: -

SERVIDOR_TECNICO_APOSENTADO

DISCENTE DE EXTENSÃO 0
DISCENTE CARENTE 0

Total Participante da Instituição: 12

Participante Externo **Quantidade**

INVENTOR_INDEPENDENTE 0

SERVIDOR_MILITAR 0

PESQUISADOR_CONVIDADO 0

DISCENTE DE GRADUAÇÃO 0

DISCENTE DE MESTRADO 0

DISCENTE DE DOUTORADO 0

DISCENTE DE ESPECIALIZAÇÃO 0

DISCENTE TÉCNICO 0

PROFISSIONAL CLT 0

VOLUNTÁRIO 0

PARTICIPANTE EXTERNO À UFBA SEM REMUNERAÇÃO 0

PARTICIPANTE EXTERNO À UFBA COM REMUNERAÇÃO 12

Origem **Formação** **Função** **Categoria** **C.H. Dedicada**

Participante Externo DOUTORADO COLABORADOR PARTICIPANTE EXTERNO À UFBA COM REMUNERAÇÃO -

Nome: AIDA CRISTINA DO NASCIMENTO SILVA (598.948.905-63)

Email: aida.silva@ans.gov.br

Participante Externo MESTRADO COLABORADOR PARTICIPANTE EXTERNO À UFBA COM REMUNERAÇÃO -

Nome: ALZIRA MARIA RIBEIRO MOTA CELINO RIBEIRO MOTA (486.267.325-20)

Email: -

Participante Externo MESTRADO COLABORADOR PARTICIPANTE EXTERNO À UFBA COM REMUNERAÇÃO -

Nome: ANA CLARA DE CARVALHO POLKOWSKI (803.091.275-72)

Email: -

Participante Externo ESPECIALIZAÇÃO COLABORADOR PARTICIPANTE EXTERNO À UFBA COM REMUNERAÇÃO -

Nome: DANILO GONÇALVES DOS SANTOS SOBRINHO (953.459.305-20)

Email: -

Participante Externo MESTRADO COLABORADOR PARTICIPANTE EXTERNO À UFBA COM REMUNERAÇÃO -

Nome: DIELSON BOMFIM MENDEZ (383.555.665-72)

Email: -

Participante Externo MESTRADO COLABORADOR PARTICIPANTE EXTERNO À UFBA COM REMUNERAÇÃO -

Nome: FABRÍCIO NASCIMENTO DE MACÊDO (915.271.205-20)

Email: -

Participante Externo	MESTRADO	COLABORADOR	PARTICIPANTE EXTERNO À UFBA COM REMUNERAÇÃO	-
Nome: JOSÉ ARTUR LEMOS PASSOS (240.452.845-91)				
Email: -				
Participante Externo	MESTRADO	COLABORADOR	PARTICIPANTE EXTERNO À UFBA COM REMUNERAÇÃO	-
Nome: KELLY CARNEIRO DE OLIVEIRA FONTOURA (008.382.325-58)				
Email: kellyfontoura@gmail.com				
Participante Externo	MESTRADO	COLABORADOR	PARTICIPANTE EXTERNO À UFBA COM REMUNERAÇÃO	-
Nome: LÍCIA RODRIGUES DA SILVEIRA (353.091.305-78)				
Email: -				
Participante Externo	MESTRADO	COLABORADOR	PARTICIPANTE EXTERNO À UFBA COM REMUNERAÇÃO	-
Nome: LINDA CARLA VIDAL BULHOSA GOMES (877.301.705-15)				
Email: -				
Participante Externo	MESTRADO	COLABORADOR	PARTICIPANTE EXTERNO À UFBA COM REMUNERAÇÃO	-
Nome: MARIA DE LOURDES COSTA SOUZA (292.458.005-63)				
Email: -				
Participante Externo	MESTRADO	COLABORADOR	PARTICIPANTE EXTERNO À UFBA COM REMUNERAÇÃO	-
Nome: MATEUS ALMEIDA CUNHA (021.831.315-27)				
Email: -				
PROFESSOR_CONVIDADO				0
DISCENTE CARENTE				0
Total Participante Externo:				12
Total Geral:				24

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta: 01. Planejamento das ementas da disciplinas, calendário do curso.

Etapas/Fase	Indicador	Período de Execução	Un. Medida	Quant.	Valor
1. PLANEJAMENTO	24.0 26	Setembro/2019	Setembro/2019	26	24,00 30.000,00

Especificação: planejamento das aulas com os professores, definir calendário do curso, preparar material para inscrição e matrícula.

Total da Meta 01: R\$ 30.000,00

Meta: 02. Divulgação, inscrição, seleção e matrícula dos alunos.

Etapas/Fase	Indicador	Período de Execução	Un. Medida	Quant.	Valor
1. EXECUÇÃO	42.0 coordenador, técnicos e	Setembro/2019	Outubro/2019	42,00	30.000,00

Visto Setor Projetos FEP	Visto Assessoria Jurídica FEP	Visto Diretor Geral FEP
--------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------



alunos

Especificação: Período de divulgação, inscrição, seleção e matrícula dos alunos.

Total da Meta 02: R\$ 30.000,00

Meta: 03. Desenvolver 11 disciplinas do Curso.

Etapa/Fase	Indicador	Período de Execução	Un. Medida	Quant.	Valor
1. EXECUÇÃO	374.0 Horas aulas e Adm.	Novembro/2019 Agosto/2021	Horas aulas e Adm.	374,00	185.700,00

Especificação: Serão ministradas as 11 disciplinas com 374 horas/aula do curso, apoio as atividades acadêmicas, atividades administrativas e financeiras.

Total da Meta 03: R\$ 185.700,00

Meta: 04. Orientação do Trabalho de Conclusão de Curso e apresentação.

Etapa/Fase	Indicador	Período de Execução	Un. Medida	Quant.	Valor
1. ESTUDO	40.0 alunos/orientadores	Setembro/2020 Agosto/2021	alunos/orientadores	40,00	80.000,00

Especificação: Os professores orientarão os alunos matriculados no trabalho final de curso, apresentação dos TCCs dos alunos concluintes, fechamento de notas e frequências dos alunos.

Total da Meta 04: R\$ 80.000,00

Meta: 05. Finalização do Relatório acadêmico e financeiro.

Etapa/Fase	Indicador	Período de Execução	Un. Medida	Quant.	Valor
1. EXECUÇÃO	4.0 Coordenador/técnicos Adm.	Julho/2021 Agosto/2021	Coordenador/técnicos Adm.	4,00	34.300,00

Especificação: Serão finalizados os relatórios acadêmico e financeiro para aprovação nas instancias competentes da Fundação e da UFBA, encaminhamento dos documentos dos alunos para a SUPAC emitir os certificados dos alunos aprovados.

Total da Meta 05: R\$ 34.300,00

Total Geral das Metas: R\$ R\$ 360.000,00

PLANO DE APLICAÇÃO

Código	Valor/Reajuste Previsto	Total/Valor a Pagar
DIÁRIAS (339014)	R\$ 0,00	R\$ 1.120,00
MAT. CONSUMO (339030)	R\$ 0,00	R\$ 19.000,00
PASSAGENS (339033)	R\$ 0,00	R\$ 4.254,33
SERV. PESSOA FÍSICA - 339036 (339036)	R\$ 0,00	R\$ 235.800,00
SERV. PESSOA JURÍDICA (339039)	R\$ 0,00	R\$ 17.040,00
EQUIP. MATERIAL PERMANENTE (449052)	R\$ 0,00	R\$ 6.119,00
RESSARCIMENTO FINANCEIRO À INSTITUIÇÃO (888888)	R\$ 0,00	R\$ 76.666,67

DIÁRIAS - 339014

Favorecido	Finalidade	Internacional	Quantidade	Valor da Diária	Valor Total
MEMBRO DA EQUIPE NÃO DETALHADO	Diárias para professores/palestrantes convidados para o curso	Não	5,00	R\$ 224,00	R\$ 1.120,00

Observação: Diárias para alimentação e locomoção(táxis) de professores/palestrantes

Total (R\$): 1.120,00

MATERIAIS DE CONSUMO - 339030

Material	Observação
----------	------------

Visto Setor Projetos FEF	Visto Assessoria Diretoria FEF	Visto Diretor Geral FEF
--------------------------------	--------------------------------------	-------------------------------



3001 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	Combustíveis e lubrificantes para visitas técnicas e aulas de campo.	R\$ 3.000,00
3007 - GENEROS DE ALIMENTACAO	Generos para coffee-break para o curso (café, açúcar, leite, achocolatados, biscoitos, sucos, refrigerantes, salgados, doces e outros)	R\$ 8.000,00
3022 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO	Material para limpeza em geral.	R\$ 1.000,00
3016 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	Material de expediente e informática em geral.	R\$ 7.000,00
Total (R\$): 19.000,00		

PASSAGENS - 339033

Favorecido	Tipo	Internacional	Quantidade	Valor	Total
MEMBRO DA EQUIPE NÃO DETALHADO	Aérea	Não	3	R\$ 1.418,11	R\$ 4.254,33
Finalidade: Passagens e deslocamentos para professores e palestrantes convidados para o curso.					
Trecho: - (Ida e Volta)					

Total (R\$): 4.254,33

SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA - 339036 (DETALHAMENTO ANTIGO)

Finalidade	Elemento da Despesa	Quantidade de Membros	Quantidade de Parcelas	Valor	Total
Vice coordenação/apoio pedagógico	3600 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1,0	12,0	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
Professores horas/aula	3600 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	425,0	1,0	R\$ 180,00	R\$ 76.500,00
Orientação para os alunos fazerem a monografia	3600 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	40,0	1,0	R\$ 1.500,00	R\$ 60.000,00
Coordenador	3600 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1,0	12,0	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
Apoio administrativo	3600 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2,0	12,0	R\$ 500,00	R\$ 12.000,00
Pagamento obrigações patronais.	3617 - OBRIGACOES PATRONAIS S/ SERV. PESSOA FISICA	1,0	1,0	R\$ 39.300,00	R\$ 39.300,00
Total (R\$): 235.800,00					

SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA - 339039

Serviço	Cooperativa	Observação	Valor Bruto
3900 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	Não	Manutenção de equipamentos e sala de aula, reprodução de material didático, hospedagem etc.	R\$ 17.040,00
Total (R\$): 17.040,00			

MATERIAIS PERMANENTES - 449052

Material	Importado	Quantidade	Valor	Total
5200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	4	R\$ 1.529,75	R\$ 6.119,00

Destinação: Escola Politécnica: Biblioteca, Secretárias, sala de aula, Departamento de Engenharia Ambiental.
Descrição do Bem: Livros, material de áudio visual, informática etc

Total (R\$): 6.119,00

RESSARCIMENTO FINANCEIRO À INSTITUIÇÃO - 000000		
Natureza de Despesa	Valor	Observação
1001 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO	R\$ 22.666,67	DOAP da Fundação Escola Politécnica da Bahia
1002 - TAXA UNIDADE EXECUTORA	R\$ 18.000,00	Taxa da Escola Politécnica
1003 - TAXA PROPLAN	R\$ 18.000,00	Taxa da Pró Reitoria de Planejamento.
1004 - TAXA PROEXT	R\$ 18.000,00	Taxa PROEXT
		Total (R\$): 76.666,67

RESUMO DAS RUBRICAS		
00.00.00	RESSARCIMENTO FINANCEIRO À INSTITUIÇÃO	R\$ 76.666,67
33.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	-
33.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-
33.90.14	DIÁRIAS	R\$ 1.120,00
33.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	-
33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 19.000,00
33.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	-
33.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 4.254,33
33.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	-
33.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	R\$ 235.800,00
33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	R\$ 17.040,00
33.90.41	AJUDA DE CUSTO	-
33.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	-
33.90.48	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESSOA FÍSICA	-
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 6.119,00
99.99.99	RESERVA TÉCNICA	-
TOTAL RUBRICAS:		R\$ 360.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
Valor de Execução do Projeto (Total - DOAP - Valor do Ressarcimento à UFBA): R\$ 283.333,33		
P 1: R\$ 40.000,00	P 13: R\$ 14.000,00	
P 2: R\$ 30.000,00	P 14: R\$ 14.000,00	
P 3: R\$ 30.000,00	P 15: R\$ 14.000,00	
P 4: R\$ 15.000,00	P 16: R\$ 13.333,33	
P 5: R\$ 15.000,00	P 17: R\$ 0,00	
P 6: R\$ 14.000,00	P 18: R\$ 0,00	
P 7: R\$ 14.000,00	P 19: R\$ 0,00	
P 8: R\$ 14.000,00	P 20: R\$ 0,00	
P 9: R\$ 14.000,00	P 21: R\$ 0,00	
P 10: R\$ 14.000,00	P 22: R\$ 0,00	
P 11: R\$ 14.000,00	P 23: R\$ 0,00	
P 12: R\$ 14.000,00	P 24: R\$ 0,00	

Total Informado no Cronograma: R\$ 283.333,33

Visto Setor Projetos FEP	Visto Assessoria Diretoria FEP	Visto Diretor Geral FEP
--------------------------------	--------------------------------------	-------------------------------



Despesa Operacional e Administrativa da Fundação de apoio - DOAP: R\$ 22.666,67

P 1: -

P 2: R\$ 1.666,67

P 3: R\$ 1.500,00

P 4: R\$ 1.500,00

P 5: R\$ 1.500,00

P 6: R\$ 1.500,00

P 7: R\$ 1.500,00

P 8: R\$ 1.500,00

P 9: R\$ 1.500,00

P 10: R\$ 1.500,00

P 11: R\$ 1.500,00

P 12: R\$ 1.500,00

P 13: R\$ 1.500,00

P 14: R\$ 1.500,00

P 15: R\$ 1.500,00

P 16: R\$ 1.500,00

P 17: R\$ 0,00

P 18: R\$ 0,00

P 19: R\$ 0,00

P 20: R\$ 0,00

P 21: R\$ 0,00

P 22: R\$ 0,00

P 23: R\$ 0,00

P 24: R\$ 0,00

Total Informado no Cronograma: R\$ 22.666,67

RESULTADOS ACADÊMICOS ESPERADOS

Indicador	Quant.
Número de monografias realizadas em função do projeto	40
Observação:	

DOCUMENTOS ANEXADOS AO PROJETO

Tipo do Documento	Servidor Responsável	Data de Cadastro	Descrição
PROJETO ACADEMICO	JOSE MAURICIO SOUSA FIUZA	17/09/2019	-
OUTRO	JOSE MAURICIO SOUSA FIUZA	18/09/2019	Abertura Proc. Adm, Termo de abertura processo e Dados cadastrais para contato
OFÍCIO	JOSE MAURICIO SOUSA FIUZA	18/09/2019	Of. Diretoria da Unidade
OUTRO	JOSE MAURICIO SOUSA FIUZA	18/09/2019	Declaração Fiscal do Projeto
OUTRO	JOSE MAURICIO SOUSA FIUZA	18/09/2019	Declarações de teto dos servidores
OUTRO	JOSE MAURICIO SOUSA FIUZA	18/09/2019	Declarações profs. vinculados à UFBA (aposentados e alunos)
OUTRO	JOSE MAURICIO SOUSA FIUZA	18/09/2019	Declarações Profs externos
OUTRO	JOSE MAURICIO SOUSA FIUZA	18/09/2019	Declaração Nepotismo
OUTRO	JOSE MAURICIO SOUSA FIUZA	18/09/2019	Declaração teto carga horária 416
OUTRO	JOSE MAURICIO SOUSA FIUZA	18/09/2019	Formulário critérios de seleção
OUTRO	JOSE MAURICIO SOUSA FIUZA	18/09/2019	Planilha orçamentária
OUTRO	JOSE MAURICIO SOUSA FIUZA	18/09/2019	Planilha detalhamento pagamento pessoa física
OUTRO	JOSE MAURICIO SOUSA FIUZA	18/09/2019	DOAP Fundação Escola Politécnica da Bahia

JUSTIFICATIVA	JOSE MAURICIO SOUSA FIUZA	18/09/2019	Justificativa Dispensa de licitação
AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO	JOSE MAURICIO SOUSA FIUZA	18/09/2019	Autorização de carga horária dedicada ao projeto acadêmico para os servidores/docentes da UFBA
ATA	JOSE MAURICIO SOUSA FIUZA	20/09/2019	Ata Provisória

ALTERAÇÕES DE SITUAÇÃO DO PROJETO					
Data	Situação Anterior	Situação Nova	Autenticado Digitalmente Por	Função	Unidade
20/09/2019 15:01	CADASTRADO	GRAVADO	JOSE MAURICIO SOUSA FIUZA		ESCOLA POLITÉCNICA
Observação:					
20/09/2019 15:04	GRAVADO	PENDENTE ANÁLISE FUNDAÇÃO	JOSE MAURICIO SOUSA FIUZA		ESCOLA POLITÉCNICA
Observação: Registro de Acordo com as declarações de Carga Horária (Em atendimento ao Artigo 5º do Decreto nº 5.205/04 e item 9.2.25 do Acórdão nº 2731/08), SEARA (Em atendimento às determinações do itens 9.2.22 do Acórdão nº 2731/08 do TCU) e de Conformidade Nepotismo (Em atendimento às determinações do itens 9.2.10 e 9.2.25 do Acórdão nº 2731/08 do TCU e Súmula Vinculante nº 13 do STF)					

Visto
Gerente Projetos
RFF

Visto
Assessoria Diretoria
RFP

Visto
Diretor Geral
FEP



SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

DATA EMISSÃO

05/11/2019

Nº DO DOCUMENTO

SIAFI

803426

UNIDADE

061

Nº 3.0

01

CÓDIGO UGE / GESTÃO

153038/15223

UNIDADE GESTORA / UNIDADE ENTENTE (UGR)

UFBA - ESCOLA POLITÉCNICA

FREDOR

FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA

CNPJ/CPF/UG GESTÃO

15.255.367/0001-22

ENDEREÇO - RUA / Nº / BAIRRO / CEP

Rua Severo Pessoa, 31 - Federação CEP 40.240-700

MUNICÍPIO

Salvador

UF

BA

FOD. EVENTO

ACORDO / CONVÊNIO / TERMO DE COOPERAÇÃO

CONTRATO UFBA X FEP Nº

401091

401091 - 153038/15223 - FBA

401092 - 153038/15223 - FBA

401093 - 153038/15223 - FBA

CPF

UD

RTES

NAT. DESPESA

FONTE

CÓD. UGR

PLANO INTERNO

1

26232

108214

33.90.39.00

8250110003

153835

V20RKG0103RN

TIPO EMPENHO

MODALIDADE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

UFBA/UGR

Dispensa Art. 24 inciso XIII

BA

ORIGEM MATERIAL

Nº PROCESSO

23066.049824/2019

Nº EMPENHO OUBEN

1 - NACIONAL

2 - ESTRANGEIRO NACIONAL

3 - ESTRANGEIRO

4 - IMPORTAÇÃO DIRETA

VALOR EMPENHO

R\$ 34.619,55

VALOR POR EXTENSO

Trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco centavos

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO

ITEM	SERIAL	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	0000	SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO Contratação na FEP para da execução do projeto "Curso de Especialização em Gestão de Resíduos Sólidos Somaente Integrada - GERSI" - Dispensa de Licitação 62/2019		01	R\$ 34.619,55	R\$ 34.619,55

/Rafael Soares de Lima

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS ARAGUAÍNA
RETIFICAÇÃO

No EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 7/2019, publicado no DOU de 21 de junho de 2019, Edição 118, seção 3, pág. 58, onde se lê: VIGÊNCIA: 23/11/2019 A 29/11/2019, leia-se: VIGÊNCIA: 23/11/2019 A 29/12/2019.

CAMPUS ARAGUATINS
EXTRATO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: Rescisão do contrato nº 006/2019, por iniciativa da Entidade Contratante - IFTO - Campus Araguatins. CONVENIENTES: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins- Campus Araguatins e Alexandre da Silva Sousa, Objeto: Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços Didático-Pedagógicos na Área de Linguagens. Data da Rescisão: 30/11/2019. Fundamento Legal: Lei 8.745/93, artigo 12, § 2º. Assinam: Claudio de Sousa Galvão, pela Contratante e Alexandre da Silva Sousa, Contratado.

CAMPUS GURUPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2018

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 02/2018, de 03/04/2018, com base na Lei nº 8.745/93, que acordam o Campus Gurupi, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins e Fernando Queiroz Poletto. VIGÊNCIA: 03/12/2019 a 03/04/2020. PROCESSO 23338.008182/2018-98. SIGNATÁRIOS: Marcelo Alves Terra, Diretor-geral, como Contratante, e Fernando Queiroz Poletto, como Contratado.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 64/2019

Número do Contrato: 26/2014. Número do Processo: 23065.015524/2014-50. Contratante: Universidade Federal de Alagoas. Contratado: FUNDEPES. CNPJ do Contratado: 12.449.880/0001-67. Objeto: Prorrogação de vigência EM CARÁTER EXCEPCIONAL. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 03/12/2019 a 31/05/2020. Data de Assinatura: 14/11/2019.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2019

CONTRATO nº 142/19. CONTRATANTE: UFAL. CONTRATADO(A): Natália de Almeida Rodrigues, CPF: 332.xxx.xx8-02. OBJETO: Contratação Temporária de Professor Substituto, com fundamento na Lei nº 8.745/93. Proc. 23065.040338/19-63. REMUNERAÇÃO MENSAL: Equivalente à remuneração paga ao ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe A-501, em regime de 20 (vinte) horas. VIGÊNCIA INICIAL: 29/11/19 a 02/03/20. DATA DE ASSINATURA: 29/11/19.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2019

CONTRATO nº 142/19. CONTRATANTE: UFAL. CONTRATADO(A): Felipe dos Santos Tartas, CPF: 029.xxx.xc1-16. OBJETO: Contratação Temporária de Professor Substituto, com fundamento na Lei nº 8.745/93. Proc. 23065.040054/19-77. REMUNERAÇÃO MENSAL: Equivalente à remuneração paga ao ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe A-501, em regime de 20 (vinte) horas. VIGÊNCIA INICIAL: 28/11/19 a 02/03/20. DATA DE ASSINATURA: 28/11/19.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 59/2019 - UASG 153037

Número do Contrato: 18/2017. Nº Processo: 23065037880201939. PREGÃO SISPP Nº 12/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS -CNPJ Contratado: 90180605000102. Contratado: GENTE SEGURADORA SA -Objeto: O presente termo prorroga o prazo de vigência do contrato por mais doze meses e mantém o preço total do contrato. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 14/12/2019 a 14/12/2020. Data de Assinatura: 31/10/2019.

(SICON - 02/12/2019) 153037-15222-2019NE000086

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 60/2019 - UASG 153037

Número do Contrato: 15/2019. Nº Processo: 23065037067201969. PREGÃO SISPP Nº 16/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS -CNPJ Contratado: 02932386000103. Contratado: ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E -EVENTOS LTDA. Objeto: O presente termo objetiva o acréscimo de serviços do contrato em tela em 25% do valor global. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor Total: R\$27.500,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE801235. Data de Assinatura: 01/11/2019.

(SICON - 02/12/2019) 153037-15222-2019NE000086

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
EXTRATO REGISTRO DE PREÇOS

Registrador: Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, CNPJ 24.464.109/0002-29. Objeto: aquisição de ESCOVAS DE CLOREXIDINA E PVPI. Processo nº 23540.013048/2019-94. PE/SRP nº 42/2019. Prazo de vigência: 02/12/2019 a 02/12/2020. Empresas registradas: PAULO CESAR DE OLIVEIRA SANT ANA, CNPJ nº 32.861.890/0001-12, Valor total R\$ 300.000,00; RIOQUIMICA S.A, CNPJ nº 55.643.555/0001-43, Valor total R\$ 117.600,00.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS
EDITAL Nº 169, DE 2 DE NOVEMBRO DE 2019
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Reitor da Universidade Federal de Alfenas, no uso de suas atribuições legais, homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos, conforme discriminado a seguir:

Edital de Inscrição	Classificado	Disciplinas	Regime	Depto/Unidade /Campus
143/2019	1ª Luciana Souza Chavasco Vargas; 2ª Brenda Alves Pimentel.	Citologia Clínica, Legislação Biomédica, Estágio Curricular Supervisionado em Análises Clínicas.	40H	Faculdade de Ciências Farmacêuticas (FCF) Campus Sede/ Alfenas - MG

SANDRO AMADEU CERVEIRA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2019 - UASG 153038

Nº Processo: 23066049624/19-84. DISPENSA Nº 63/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA -CNPJ Contratado: 15255367000123. Contratado: FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA -BAHIA. Objeto: Apoio da FEP na execução do projeto "Curso Especialização em Gestão de Resíduos Sólidos Socialmente Integrada - GERSI/2019". Fundamento Legal: Leis Federais 8666/93 e 8958/94 alteradas pela Lei 12349/10 e regulamentada pelos Decretos 7423/10 e 8241/14. Vigência: 02/12/2019 a 31/08/2021. Valor Total: R\$906.000,00. Fonte: 8250110003 - 2019NE803426. Data de Assinatura: 02/12/2019.

(SICON - 02/12/2019) 153038-15223-2019NE800100

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2019 - UASG 153038

Número do Contrato: 35/2016. Nº Processo: 23066042140201581. INEXIGIBILIDADE Nº 25/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA -CNPJ Contratado: 13504675000110. Contratado: EMPRESA BAIANA DE AGUAS E -SANEAMENTO SA. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses, de 01/01/2020 a 31/12/2020. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993. Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020. Data de Assinatura: 02/12/2019.

(SICON - 02/12/2019) 153038-15223-2019NE800100

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2019 - UASG 153038

Número do Contrato: 1/2016. Nº Processo: 23066012158/15-58. PREGÃO SRP Nº 22/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA -CNPJ Contratado: 06039956000183. Contratado: ENGEL TECH ENGENHARIA EM -ELEVADORES E ESCADAS ROLANTES. Objeto: Renovar o contrato por mais 12 meses, passando o término de seu prazo de vigência de 20/11/19 para 20/11/20. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 20/11/2019 a 20/11/2020. Valor Total: R\$493.900,50. Fonte: 8108000000 - 2019NE801356. Data de Assinatura: 20/11/2019.

(SICON - 02/12/2019) 153038-15223-2019NE800100

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 54/2019 - UASG 153038

Número do Contrato: 4/2018. Nº Processo: 23066070218/17-19. DISPENSA Nº 72/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA -CNPJ Contratado: 14645162000191. Contratado: FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA E A -EXTENSAO. Objeto: O 2º Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato original até 01/12/2020. Projeto: Ações Estratégicas para o Fortalecimento das Práticas de Monitoramento e Avaliação e do Processo Decisório das Políticas Públicas de Saúde. Fundamento Legal: Leis Federais: 8.666/93; 8.958/94; 12.349/10 e Decretos 7.423/10 e 8.241/14. Vigência: 02/12/2019 a 01/12/2020. Data de Assinatura: 29/11/2019.

(SICON - 02/12/2019) 153038-15223-2019NE800100

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2019 - UASG 153038

Nº Processo: 23066035050201967. Objeto: Aquisição de caixas e Pastas (Expediente) para atender as necessidades da UFBA. Total de Itens Licitados: 78. Edital: 03/12/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, Sn, Campus Ondina, Ondina - Salvador/BA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153038-5-00052-2019. Entrega das Propostas: a partir de 03/12/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/12/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

CAINA ALMEIDA DIAS
Chefe do Núcleo de Gerenciamento de Licitações

(SIASGnet - 29/11/2019) 153038-15223-2019NE800100

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (UFBA), no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o disposto no Decreto nº 9.739/2019, DOU de 28/03/2019, no Decreto nº 7.485/11, DOU de 19/05/2011, na Portaria Interministerial do MP nº 316, DOU de 19/10/2017, resolve:

Retificar o item 7.8.10, o Anexo I, bem como excluir os itens 7.7.7.1, 7.7.7.2, 7.8.10.1 e 7.8.10.2 do Edital 03/2019, publicado no DOU de 29/11/2019, Seção 3, págs. 76 a 82.

ONDE SE LÊ:

7.8.10 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igualou superior a 7 (sete), da maioria dos membros da Banca Examinadora, respeitando-se o limite de 10 (dez) vezes o número de vagas.

LEIA-SE:

7.8.10 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igualou superior a 7 (sete), da maioria dos membros da Banca Examinadora.

ONDE SE LÊ:

Área do Conhecimento: Língua Portuguesa e Literaturas Africanas de Língua Portuguesa

LEIA-SE:

Área do Conhecimento: Literatura Portuguesa e Literaturas Africanas de Língua Portuguesa

Em 2 de dezembro de 2019.

JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA

CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 153040

Número do Contrato: 4/2019.

Nº Processo: 23066000780201866.

PREGÃO SISPP Nº 20/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA -CNPJ Contratado: 04637738000115. Contratado: SEI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA -Objeto: Inclusão da cláusula de sub-rogação no contrato 04/2019. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e demais legislações correlatas. Data de Assinatura: 02/12/2019.

(SICON - 02/12/2019) 153040-15223-2019NE800673

